

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - ES

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50617.000738/2026-44

2. Introdução

2.1. **Processo SEI:** 50617.000738/2026-44.

Objeto da contratação

2.2. Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de materiais gráficos, promocionais e institucionais personalizados destinados ao IV Encontro da Equipe Nacional de Educação para o Trânsito do DNIT – IV ENET, compreendendo a fabricação, personalização, embalagem e entrega dos materiais necessários ao atendimento dos participantes, palestrantes e painelistas convidados.

2.3. A contratação compreenderá os seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE
Camiseta Personalizada	120 Und
Boné Personalizado	120 Und
Bloco de Anotações Personalizado	230 Und
Caneta Personalizada	230 Und
Ecobag Personalizada	230 Und
Crachá Personalizado	230 Und
Cordão para crachá	230 Und
Pin Institucional	230 Und

Introdução

2.4. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, realizará, no exercício de 2026, o IV Encontro da Equipe Nacional de Educação para o Trânsito (IV ENET), evento institucional destinado à integração das equipes de educação para o trânsito das Superintendências Regionais, bem como à atualização técnica dos servidores, intercâmbio de experiências exitosas, disseminação de boas práticas e fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança viária.

2.5. O evento reunirá representantes das Superintendências Regionais, especialistas, palestrantes, painelistas e convidados, promovendo a capacitação técnica dos profissionais responsáveis pelo planejamento e execução das ações educativas desenvolvidas pelo DNIT em todo o território nacional.

2.6. A realização do encontro encontra fundamento nas competências institucionais do DNIT relativas ao desenvolvimento de ações permanentes de educação para o trânsito, contribuindo diretamente para a promoção da segurança viária, redução da acidentalidade e fortalecimento das políticas públicas de mobilidade segura.

2.7. Nesse contexto, a disponibilização de materiais institucionais personalizados constitui requisito indispensável para garantir a adequada identificação dos participantes, a organização logística do evento, a padronização visual, o suporte às atividades técnicas e a divulgação da identidade institucional do Departamento.

2.8. A contratação, portanto, atende ao interesse público por proporcionar melhores condições para execução das atividades programadas, fortalecendo a imagem institucional do DNIT, promovendo a integração entre suas unidades administrativas.

3. Descrição da necessidade

3.1. O IV ENET será realizado em Vitória/ES e contará com a participação de representantes das Superintendências Regionais do DNIT, convidados externos, palestrantes e painelistas.

3.2. Considerando a natureza do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer materiais personalizados que possibilitem:

- identificação dos participantes;
- padronização visual do evento;
- apoio às atividades técnicas;
- fortalecimento da identidade institucional;
- organização logística;
- divulgação institucional do DNIT;
- melhor acolhimento dos participantes.

3.3. Os materiais personalizados também contribuem para facilitar o credenciamento, a identificação dos participantes durante as atividades, o registro institucional do evento e a uniformização da comunicação visual.

3.4. Além disso, os blocos de anotações e canetas possibilitam maior aproveitamento do conteúdo técnico apresentado durante palestras e oficinas, enquanto as ecobags permitem o acondicionamento organizado do material distribuído aos participantes.

3.5. Os brindes institucionais destinados aos palestrantes representam forma de reconhecimento pela participação voluntária e colaboração técnica prestada ao evento.

3.6. A inexistência desses materiais comprometeria significativamente a organização do encontro, a experiência dos participantes e a imagem institucional do DNIT.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional do DNIT	Leandro Grobberio Franchini e Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O SOT/ES é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações relativas à educação para o trânsito no âmbito do Departamento, sendo também responsável pela organização do IV ENET.

5.2. A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

5.3. A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com a produção de materiais promocionais personalizados.

5.4. Todos os materiais deverão ser confeccionados rigorosamente conforme as artes institucionais aprovadas pelo DNIT, conforme Anexo I, II e III deste Estudo Técnico Preliminar.

5.5. As artes fornecidas pelo DNIT deverão ser reproduzidas fielmente, respeitando:

- Cores institucionais;
- Tipografia;
- Dimensões;
- Resolução;
- Acabamento;
- Posicionamento das logomarcas;
- Identidade visual do IV ENET. As artes já identificam o evento como o "IV Encontro", em Vitória/ES.

Requisitos de Qualidade

5.6. Os materiais deverão apresentar:

- Excelente acabamento;
- Impressão em alta resolução;
- Cores uniformes;
- Resistência ao transporte;
- Ausência de falhas de impressão;
- Ausência de defeitos de fabricação;
- Conformidade com as especificações técnicas.

5.7. O Termo de Referência deverá prever a apresentação de amostras.

Requisitos Logísticos

5.8. Todos os materiais deverão ser entregues integralmente no Serviço de Recursos Logísticos e Informática da SRE /ES, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

5.9. A entrega deverá ocorrer dentro do cronograma estabelecido pela Administração, considerando a data de realização do evento.

5.10. Não será admitida entrega parcial sem autorização da fiscalização.

Requisitos de Sustentabilidade

5.11. Sempre que possível, deverão ser empregados:

- Materiais recicláveis;
- Tintas à base d'água;
- Papel proveniente de manejo florestal sustentável;
- Embalagens recicláveis;
- Redução da utilização de plásticos descartáveis;
- Processos produtivos ambientalmente responsáveis.

Requisitos de Habilitação

5.12. A empresa deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- regularidade trabalhista;
- capacidade técnica compatível com o objeto, devendo comprovar já ter executado objeto semelhante em pelo menos 50% do quantitativo exigido nessa contratação.

Natureza dos Serviços

5.13. O serviço NÃO possui natureza continuada, visto que o objeto da contratação visa atender à necessidade pública para o evento ENET.

Garantia

5.14. Todos os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, impressão e personalização, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração quando constatadas inconformidades.

5.15. Não será exigida garantia prevista no art. 96 da Lei 14.133/21 em face do baixo valor previsto da contratação e por se tratar de pronta entrega cuja garantia é aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 /1990.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para atendimento da necessidade administrativa, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição Individual por Item

6.2. Consiste na realização de diversos processos ou na adjudicação por item, permitindo a contratação de fornecedores distintos para cada material.

Vantagens

- maior número potencial de participantes;
- especialização por produto.

Desvantagens

- multiplicidade de fornecedores;
- elevado custo administrativo;
- aumento do risco de atraso;
- dificuldade de padronização visual;
- maior custo logístico;
- maior número de recebimentos provisórios e definitivos;
- aumento do custo de fiscalização contratual.

Alternativa 2 – Registro de Preços Existente

6.3. Foi considerada a possibilidade de adesão a atas vigentes.

6.4. Entretanto, verificou-se que os materiais possuem identidade visual exclusiva do IV ENET, exigindo personalização específica, quantitativos próprios e cronograma de entrega compatível com a realização do evento, circunstâncias que reduzem a viabilidade dessa alternativa.

Alternativa 3 – Contratação em lote único

6.5. Consiste na contratação de uma única empresa para produção e fornecimento de todos os materiais personalizados.

Vantagens

- Padronização completa da identidade visual;
- Maior controle da qualidade;

- Redução dos custos administrativos;
- Menor custo logístico;
- Simplificação da fiscalização;
- Redução do risco de incompatibilidade entre materiais;
- Maior facilidade de gerenciamento contratual;
- Cumprimento uniforme do cronograma;
- economicidade decorrente da produção integrada.

Conclusão do Levantamento de Mercado

6.6. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação em lote único apresenta a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo maior eficiência administrativa, redução dos custos indiretos, garantia da uniformidade dos materiais personalizados e mitigação dos riscos relacionados ao prazo de entrega e à qualidade dos produtos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado e das características específicas do IV Encontro da Equipe Nacional de Educação para o Trânsito – IV ENET, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para produção, personalização e fornecimento, em lote único, dos materiais institucionais destinados aos participantes, palestrantes e painelistas do evento.

7.2. A solução contempla o fornecimento dos seguintes materiais:

ITEM	QUANTIDADE
Camiseta Personalizada	120 Und
Boné Personalizado	120 Und
Bloco de Anotações Personalizado	230 Und
Caneta Personalizada	230 Und
Ecobag Personalizada	230 Und
Crachá Personalizado	230 Und
Pin Institucional	230 Und

7.3. A empresa contratada será responsável por:

- Observar e atender às especificações e às artes fornecidas pelo DNIT, ANEXO I, II e III desse Estudo Técnico Preliminar;
- Ajustes técnicos necessários à produção, sem alteração da identidade visual;
- Produção dos materiais;
- Personalização conforme layout institucional;
- Controle de qualidade;
- Embalagem;
- Transporte;
- Entrega integral no endereço indicado pela Administração;
- Substituição dos materiais eventualmente rejeitados.

7.3. A solução compreende ainda o fornecimento de todos os insumos, matérias-primas, equipamentos, mão de obra especializada, logística, impostos e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, não cabendo qualquer fornecimento complementar por parte da Administração.

7.4. A contratação visa assegurar que todos os materiais apresentem identidade visual uniforme, qualidade compatível com eventos institucionais de abrangência nacional e disponibilidade em prazo compatível com o cronograma do IV ENET.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa foi elaborada considerando o planejamento do evento, o número de participantes, palestrantes e painelistas convidados, bem como a experiência obtida em edições anteriores de encontros nacionais promovidos pelo DNIT.

Memória de Cálculo

Kit destinado aos participantes selecionados

- Camiseta: 120 unidades
- Boné: 120 unidades

Materiais distribuídos aos participantes

- Bloco: 230 unidades
- Caneta: 230 unidades
- Ecobag: 230 unidades
- Crachá: 230 unidades
- Pin: 230 unidades

8.2. As quantidades mostram-se suficientes para atendimento da demanda prevista, contemplando os participantes inscritos, equipe de apoio, palestrantes e convidados institucionais.

8.3. Não foram identificados quantitativos excessivos ou incompatíveis com a finalidade da contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.474,63

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 28.474,63 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

9.2. O valor foi estimado e fundamentado no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21, conforme tabela apresentada no documento ANEXO IV - Composição de Preços - Brindes ENET do presente Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente.

9.3. A pesquisa deverá considerar, preferencialmente:

- Painel de preços do Governo Federal;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Contratações anteriores do DNIT;
- Fornecedores do ramo;
- Pesquisa direta junto ao mercado.

Metodologia Adotada

9.4. A estimativa será obtida pela média ou mediana dos preços válidos coletados, conforme a dispersão estatística observada.

9.5. O orçamento estimativo integrará o processo administrativo em documento próprio.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto.

10.2. Embora o parcelamento possa, em determinadas situações, ampliar a competitividade, verificou-se que, para a presente contratação, sua adoção não representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

10.3. A opção pelo agrupamento em lote único fundamenta-se nas seguintes razões técnicas e econômicas:

a) Economia de Escala

A contratação de uma única empresa possibilita ganho de escala na aquisição de matérias-primas, impressão, personalização e logística, reduzindo significativamente os custos unitários dos produtos.

b) Redução do Custo Logístico

A contratação por item implicaria múltiplas entregas provenientes de diferentes fornecedores, elevando os custos de transporte, recebimento, conferência e fiscalização.

Com fornecedor único, ocorre apenas uma operação logística.

c) Cumprimento do Cronograma

O IV ENET possui data previamente definida.

A existência de diversos contratos aumentaria significativamente o risco de atrasos na entrega de parte dos materiais, comprometendo a realização do evento.

d) Padronização Visual

Todos os materiais possuem identidade visual única.

A contratação de empresas distintas pode ocasionar diferenças de:

- Tonalidade das cores;
- Qualidade da impressão;
- Acabamento;
- Materiais utilizados;
- Posicionamento das logomarcas.

Essas diferenças prejudicam a identidade institucional do evento.

e) Redução do Custo Administrativo

Fornecedor único reduz significativamente:

- Gestão contratual;
- Fiscalização;
- Emissão de empenhos;
- Recebimento provisório;
- Recebimento definitivo;
- Liquidação;
- Pagamento.

Tal medida prestigia os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa.

f) Menor risco contratual

A existência de um único responsável facilita:

- Identificação de responsabilidades;

- Aplicação de penalidades;
- Controle da execução;
- Gestão das garantias;
- Solução de problemas.

Conclusão

10.4. Considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração, não havendo prejuízo à competitividade, uma vez que existe amplo mercado especializado capaz de atender integralmente ao objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11.2. Todavia, a contratação guarda relação indireta com as demais contratações necessárias à realização do IV ENET, tais como:

- Locação de espaço para realização do evento;
- Serviços de sonorização e audiovisual;
- Apoio operacional.

11.3. Tais contratações possuem objetos distintos e foram contratadas conforme consta do Processo nº 50617.000196/2026-18.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do DNIT, contribuindo para a execução das ações de educação para o trânsito.

12.2. O IV ENET constitui importante instrumento de capacitação, integração e disseminação de boas práticas entre as Superintendências Regionais, fortalecendo as políticas públicas voltadas à segurança viária.

12.3. A contratação também está alinhada aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Planejamento;
- Eficiência;
- Economicidade;
- Interesse público;
- Padronização;
- Desenvolvimento nacional sustentável;
- Transparência;
- governança das contratações.

12.4. Além disso, a aquisição dos materiais personalizados integra o planejamento operacional do evento, sendo indispensável para assegurar sua adequada organização, comunicação visual, identificação dos participantes e apoio às atividades técnicas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, aos participantes do evento e à execução das políticas públicas de educação para o trânsito desenvolvidas pelo DNIT.

13.2. Dentre os principais benefícios esperados destacam-se:

13.2.1 Benefícios Institucionais

- Fortalecimento da identidade institucional do DNIT;
- Padronização da comunicação visual do IV ENET;
- Valorização da imagem institucional perante os participantes e convidados;
- Maior integração entre as Superintendências Regionais;
- Fortalecimento das ações nacionais de Educação para o Trânsito.

13.2.2 Benefícios Operacionais

- Adequada identificação dos participantes;
- Melhoria na organização do evento;
- Otimização do credenciamento;
- Redução de falhas logísticas;
- Maior controle da distribuição dos materiais;
- Melhoria na condução das atividades técnicas.

13.2.3 Benefícios Economicos

A contratação em lote único possibilita:

- Economia de escala;
- Redução dos custos administrativos;
- Diminuição dos custos logísticos;
- Menor custo de fiscalização;
- Redução da quantidade de atos administrativos;
- Racionalização da gestão contratual.

13.2.4 Benefícios para os Participantes

Os materiais contribuirão para:

- Maior organização durante o evento;
- Melhor aproveitamento das palestras e oficinas;
- Facilidade na identificação dos participantes;
- Melhor acondicionamento dos materiais distribuídos;
- Fortalecimento do sentimento de pertencimento institucional.

13.2.5 Benefícios para a Administração

A contratação permitirá:

- Maior eficiência administrativa;
- Melhoria da governança das contratações;
- Maior previsibilidade da execução contratual;
- Medição dos riscos de atraso;
- Melhoria do controle da execução.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para assegurar o sucesso da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Antes da Contratação

- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Reserva orçamentária;
- Aprovação das artes finais;
- Definição do cronograma de entrega;

Durante a contratação

- Acompanhamento da produção dos materiais;
- Conferência das amostras, quando exigidas;
- Acompanhamento da logística de entrega;
- Recebimento provisório;
- Recebimento definitivo.

Após a Entrega

- Conferência quantitativa;
- Conferência qualitativa;
- Registro de eventuais inconformidades;
- Substituição dos materiais rejeitados;
- Atesto da nota fiscal;
- Liquidação da despesa;
- Pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Embora a contratação tenha baixo potencial de impacto ambiental, alguns aspectos merecem atenção.

Possíveis Impactos

- Utilização de papel;
- Utilização de tecidos;
- Utilização de plásticos;
- Geração de resíduos de embalagens;
- Emissão de CO decorrente do transporte.

Medidas Mitigadoras

15.2. A futura contratação deverá incentivar:

- Utilização de papel certificado FSC ou equivalente;
- Utilização de tintas com menor impacto ambiental;
- Utilização de embalagens recicláveis;
- Redução do uso de embalagens desnecessárias;

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos de produção;
- Racionalização do transporte.

15.3. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

15.4. A Comissão de realização do evento deverá orientar os participantes quanto ao descarte ambientalmente adequado dos materiais eventualmente inutilizados.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Após análise das necessidades administrativas, do levantamento de mercado, das alternativas existentes e das soluções possíveis, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

16.2. A solução proposta atende aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Planejamento;
- Economicidade;
- Desenvolvimento nacional sustentável;
- Interesse público.

16.3. A contratação em lote único apresenta a melhor relação entre custo e benefício, proporcionando maior padronização dos materiais, redução dos custos administrativos, simplificação da fiscalização, cumprimento dos prazos e diminuição dos riscos de execução.

16.4. Dessa forma, a **Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente pela continuidade da presente contratação**, recomendando o prosseguimento do processo administrativo e a realização da pesquisa de preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da **Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, contendo memórias** de cálculo detalhadas.

Conclusão do ETP

16.5. Em razão das análises apresentadas, conclui-se que:

- A necessidade da contratação está devidamente caracterizada;
- Existe interesse público claramente demonstrado;
- A solução proposta é tecnicamente adequada;
- A contratação em lote único é a alternativa mais vantajosa.
- Os quantitativos são suficientes e proporcionais;
- A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional;
- Os impactos ambientais são reduzidos e passíveis de mitigação;
- a contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente recomendável**.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

DESIRE FOFANO DE BRITTO

Membro da comissão de contratação

NELIO COSTA

Membro da comissão de contratação